



DECRETO NÚMERO 7984 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU;

Considerando a necessidade de empenhar despesas que visam o andamento das questões administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU;

Considerando o que dispõem a Lei Federal n.º 4320/64 e a Lei Municipal n.º 4462, de 28 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** a seguinte dotação do orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU:

03.01.00 09.272.0004.0002.3.3.90.93.00- Indenização e Restituição
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º do presente Decreto, dar-se-á pela **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, conforme disposto na Lei Federal n.º 4320/64 e Lei Municipal n.º 4462 de 28 de dezembro de 2021.

03.01.00 09.272.0004.0002.3.3.90.91.00- Sentenças Judiciais
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de setembro de 2022

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL**

**SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/srpb